

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO SEI Nº 00147.000143/2024-32**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, E, DO OUTRO LADO,
A EMPRESA SET ENGENHARIA SERVIÇOS E
MANUTENCAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.**

A **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.105/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede administrativa na cidade de Teresina (PI), na Av. João XXIII, Bairro São Cristóvão, Teresina- PI, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**, brasileiro, economista, inscrito no CPF nº ■■■.053.193-■■■ e RG nº ■■■2119820■■■-■■■ SSP-MA; e a empresa **SET ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENCAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.683.113/0001-49, estabelecida na Rua General Lages, nº 1558, sala 07, bairro de Fátima, CEP nº 64.048-350 cidade de Teresina - Piauí, aqui representada por seu representante legal Senhor (a) **ELISIO PIMENTEL TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ■■■.693.303-■■■ e RG nº ■■■7002019■■■ SSPDS-CE, residente e domiciliado no município de Teresina - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme estabelecido na Cláusula décima quinta do instrumento Contratual e artigos 149, inciso III, “c” e 164, I do RILCC, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo de 7,94% no valor do Contrato Nº 014/2024, conforme justificativa apresentada pela **CONTRATANTE** e aceita pela **CONTRATADA** constante do processo administrativo SEI nº 00147.000143/2024-32.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.522,25 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde ao percentual de 7,94%% do contrato 014/2024.

2.2. O custo global para a execução do objeto contratado passa a ser de R\$ 34.278,79 (trinta e



quatro mil duzentos e setenta e oito reais).

2.3. Os pagamentos estão vinculados a comprovação das entregas dos materiais conforme estabelecido, mediante a respectiva aprovação pela equipe técnica da INVESTE PIAUÍ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam e rubricam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Teresina (PI), 04 de março de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Diretor Presidente da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos
do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATANTE

ELISIO PIMENTEL TEIXEIRA

Representante Legal Set Engenharia Serviços e Manutenção de
Material Eletrico Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: